

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2009**

Vide Resolução nº 36, de 12 de julho de 2016

ALTERA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - REGIONAL E DA 25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - REGIONAL.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 6.876, de 17 de outubro de 2007, criou o Fórum Regional do Benedito Bentes e o Fórum Regional da Universidade Federal de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição da competência em razão do território, na forma determinada no art. 3º da Lei Estadual nº 6.876/07; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A competência territorial da 5ª Vara Criminal da Capital – Regional e da 25ª Vara Cível da Capital – Regional passa a ser o constante no Anexo Único desta Resolução.

Obs.: sobre a competência da 25ª Vara Cível da Capital, cf. Resolução nº 36, de 12 de julho de 2016.

**Art. 2º** A Corregedoria-Geral da Justiça editará Provimento objetivando regulamentar a redistribuição de autos decorrente da alteração da competência territorial constante do Anexo Único desta Resolução, bem como em função do contido na Lei Estadual nº 6.876, de 17 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 27 de janeiro de 2009.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA

**Presidente**

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS



Des. MÁRIO CASADO RAMALHO

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Des. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desa. NELMA TORRES PADILHA